



ESTADO DA PARAÍBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SANTO ANDRÉ

Decreto Nº: 0014/2015 de 05 / 11 / 2015

Abre crédito adicional para cobertura das despesas adiante discriminadas e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações vigentes e conforme a Lei Nº 03522014 de 14/11/2014

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 139.844,79 (cento e trinta e nove mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e setenta e nove centavos). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

990 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.1002.2048.3190040000.002	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	12.200,00
10.301.1002.2048.3190110000.002	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	17.060,00
10.301.1002.2048.3190130000.002	OBRIGACOES PATRONAIS	4.800,00
10.301.1002.2048.3190130000.014	OBRIGACOES PATRONAIS	10.017,79
10.301.1002.2049.3390300000.002	MATERIAL DE CONSUMO	11.118,93
10.301.1002.2049.3390360000.002	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	17.255,00
10.301.1002.2049.3390390000.002	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	8.150,35
10.301.1002.2051.3390320000.002	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	1.925,28
10.301.1002.2052.3190040000.014	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	19.245,00
10.301.1002.2053.3190110000.014	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	10.565,40
10.301.1002.2054.3190110000.014	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	1.070,00
10.301.1002.2055.3190040000.002	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.525,00
10.301.1002.2055.3190040000.014	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.525,00
10.301.1002.2056.3390300000.014	MATERIAL DE CONSUMO	19.387,04
		139.844,79
	Valor Total R\$	139.844,79


Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 139.844,79 (cento e trinta e nove mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e setenta e nove centavos). Discriminado nas seguintes dotações:

990 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.1002.1023.4490520000.002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	139.844,79
		139.844,79
	Valor Total R\$	139.844,79

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SANTO ANDRE 05 / 11 / 2015


 ROSENILDON ALVES LOPES
 PREFEITO(A) CONSTITUCIONAL